



SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS DE
BARRA DO PIRAI E VALENÇA
Base Territorial: Vassouras, Mendes, Paulo de Frontin, Pirai, Pinheiral, Angra dos Reis, Rio Claro e Paraty
R. Tiradentes, 132, Barra do Pirai - RJ, CEP 27135-500 -
E-mail - secbpirai@gmail.com - Telefax. (24) 24471900

Barra do Pirai, 14 de Março de 2022.

Circular Conjunta nº 11/22.

ÀS EMPRESAS E CONTADORES

O Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Bens e Serviços de Barra do Pirai e Valença e o Sindicato do Comércio Varejista de Valença, Vassouras e Rio das Flores de forma conjunta, e com vistas a evitar dúvidas em relação ao cumprimento do Aditamento à Convenção Coletiva de Trabalho em vigor, levam ao conhecimento das EMPRESAS e dos Senhores CONTADORES das cidades de VALENÇA, VASSOURAS E RIO DAS FLORES, que deverão ser mantidas as determinações contidas na norma coletiva para desconto em folha das contribuições devidas ao sindicato, conforme consta no Aditamento à Convenção Coletiva de Trabalho, bem como de que o valor do Piso Salarial dos empregados LOJISTAS e demais benefícios abaixo relacionados, passam a ser os seguintes:

A PARTIR DE 1º DE MARÇO DE 2022:

1 - PISO SALARIAL PARA AS EMPRESAS QUE ADERIRAM AO REPIS (REGIME ESPECIAL DE PISO SALARIAL) - R\$ 1.410,00

- PISO PARA AQUELES QUE NÃO ADEREM AO REPIS - R\$ 1.545,45

2 - OPERADORES DE CAIXA - R\$ 1.410,00 + 5% (Quebra de Caixa) = R\$ 1.480,50

- PARA AQUELES QUE NÃO ADEREM AO REPIS - R\$ 1.622,72

3 - Os empregados que ganham além do Piso, farão jus a 10% (dez por cento) sobre o Salário de Março de 2021.

4 - MENSALIDADE SOCIAL = R\$ 42,30

PARA QUEM NÃO ADERE AO REPIS = R\$ 46,36

5 - CONVÊNIO MÉDICO E ODONTOLÓGICO = R\$ 21,00

Certo do cumprimento.


CLEBER PAIVA GUIMARÃES
Pres. Sind. Trab.Com. B. Pirai


MARCO ANTÔNIO G. TORRES
Pres. Sind. Com. Varej. Valença...